



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1425/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Profª Maria Lúcia Chaves de Aquino**, paralela no sentido Sul com a Rua Maria Bezerra da Rocha, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Vicente José de Queiroz e ao Oeste com o leito do Rio Apodi/Mossoró, localizada no Loteamento Boa Vista, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de novembro de 2013, 124º da República.

[Signature]
Luiz Fabrício do Rego Torquato
Prefeito